



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 057/16
DATA 07/03/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 10h
Carla
ENCARREGADA

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07 Unidade: 88 Função: 08 Programa: 08 Subfunção: 244	Secretaria Municipal de Promoção Social Programa Nacional Aprimoramento Rede Socioassistencial Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Comunitária		
Atividade: 0.788	<u>Aprimoramento de Rede Socioassistencial</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	554	1.000,00
	Soma.....		1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 554.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.788 – Aprimoramento de Rede Socioassistencial**, na fonte 554, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.788 – Aprimoramento de Rede Socioassistencial**, na fonte 554, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 057/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

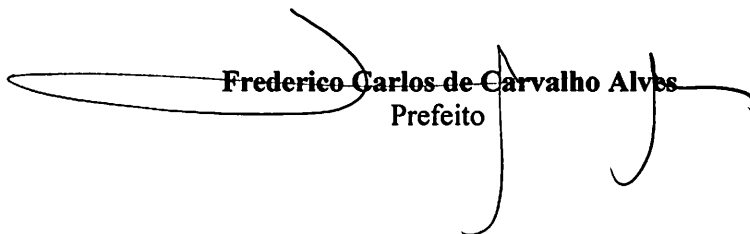
Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O crédito especial para o qual se requer a aprovação é destinado ao Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, esse programa promoverá a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Essa funcional será criada por excesso de arrecadação na fonte, a lei 4.320/64 no Art. 43, § 3º - “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito